



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
(Combate à Corrupção)**

PORTRARIA 5ª CCR N° 12, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Encerra as atividades de GTs no âmbito da 5ª CCR.

A COORDENADORA DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 62, I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, arts. 6º, caput, e 7º, I e III, da Resolução nº 102, de 2 de fevereiro de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e considerando a deliberação do Colegiado da 5ª Câmara, por ocasião de sua 10ª Sessão Extraordinária, de 11 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Declarar encerradas as atividades do Grupo de Trabalho "Licitações", instituído pela Portaria 5ª CCR nº 2, de 27 de março de 2017, publicada no DMPF-e - EXTRAJUDICIAL de 11/04/2017, Página 70.

Art. 2º Encerrar, no âmbito da 5ª Câmara, o Grupo de Trabalho "Olimpíadas 2016", instituído pela Portaria 5ª CCR nº 14, de 2 de junho de 2015, publicada no DMPF-e - EXTRAJUDICIAL de 05/06/2015, Página 4.

Art. 3º Extinguir, em razão do não cumprimento do plano de trabalho, o Grupo de Trabalho "Órteses e Próteses", instituído pela Portaria 5ª CCR nº 33, de 16 de abril de 2018, publicada no DMPF-e - EXTRAJUDICIAL de 18/04/2018, Página 2.

Art. 4º Designar o Subprocurador-Geral da República Antonio Carlos Fonseca da Silva como Relator Especial da 5ª Câmara para os casos relacionados ao tema "Órteses e Próteses".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI